

---

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2022/1**

A Fundação André e Lucia Maggi (FALM) em parceria com a Faculdade de Tecnologia SENAI de Mato Grosso (FATEC), torna público o Edital de Concessão de Bolsas de Estudos e Auxílio para o Curso de graduação tecnológica de Agrocomputação, ofertado pela FATEC, para o 1º semestre de 2022.

O presente Edital regulamenta a concessão de Bolsas de Estudos e Auxílio para ampla concorrência de acordo com as normas, requisitos e condições a seguir dispostas, sendo que a responsabilidade pela análise da documentação e pela aprovação da concessão de Bolsas de Estudos e Auxílio, bem como a análise das normas exigidas por este Edital, caberá à Comissão Interna de Bolsa de Estudo da FALM.

### **1. FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI (FALM)**

1.1. A FALM é uma instituição sem finalidade econômica, responsável pela gestão do Investimento Social Privado (ISP) da AMAGGI, com sede localizada em Cuiabá (MT), uma filial em Rondonópolis (MT) e outra filial denominada Espaço Coletivo Centro Cultural Velha Serpa, em Itacoatiara (AM), além de desenvolver projetos em outros municípios onde a AMAGGI está presente.

1.2. A FALM contribui com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com o Posicionamento Global de Sustentabilidade da AMAGGI, fortalecendo por meio de ações e projetos, o protagonismo social de jovens e lideranças para o desenvolvimento local sustentável.

### **2. CURSO DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA DE AGROCOMPUTAÇÃO**

2.1. A FATEC SENAI MT ofertará por meio de Processo de Seletivo o Curso de Graduação Tecnológica em Agrocomputação, em modalidade presencial, na Unidade vinculada de Cuiabá-MT e Rondonópolis-MT, com ingresso em 2022/1.

2.2. O Curso de Graduação Tecnológica em Agrocomputação possui uma duração de 36 meses e uma carga horária total de 2.600 h (duas mil e seiscentas horas) e será ofertado em período noturno de forma presencial (sendo até 40% da carga horária do curso em forma semipresencial) com aulas de segunda-feira a sexta-feira e eventualmente aos sábados, além de atividades extracurriculares nos períodos de férias escolares. O curso compreende o desenvolvimento de conhecimentos em relação a Ciências Agrárias, Processamento e Análise de Volumes de Dados, Manutenção de Sistemas Automatizados, Gestão de Sistemas do Agronegócio de acordo com normas técnicas e de qualidade, legislações específicas como: ambiental, trabalhista e de saúde e segurança no trabalho.

### **3. BOLSAS DE ESTUDOS E AUXÍLIO**

3.1. Serão ofertadas 05 (cinco) Bolsas de Estudos integrais para jovens entre 18 a 25 anos aprovados no vestibular da FATEC 2022/1, para o curso de graduação tecnológica em Agrocomputação, sendo 03 vagas destinadas ao curso em Cuiabá (MT) e 02 vagas em Rondonópolis (MT).

3.1.1. A FALM ainda concederá 05 (cinco) Bolsas Auxílio, correspondente a um salário mínimo vigente para ajuda de custo dos bolsistas selecionados.

3.2. As Bolsas de Estudos e Auxílio serão para todo o período regular do curso, qual seja, 36 (trinta e seis) meses, não sendo prorrogado para período superior ao regular do curso.

3.3. As Bolsas de Estudos e Auxílio serão destinadas para ampla concorrência aos estudantes classificados e aprovados no vestibular da FATEC, com ingresso em 2022/1.

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS E AUXÍLIO**

4.1. Poderão participar do processo de seleção de bolsas os/as candidatos/as que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 18 e 25 anos completos;
- b) Ter o ensino médio completo no ato da inscrição do vestibular;
- c) Residentes de qualquer município do território brasileiro, desde de que esteja ciente que deverá residir no município correspondente a oferta da bolsa durante o curso, qual seja, Cuiabá (MT) ou Rondonópolis (MT);
- d) Ser aprovado/a no vestibular da FATEC, disponível no site: <https://www.fatecsenai.com.br/> para ingresso em 2022/1. Ademais, poderão se inscrever no processo seletivo de bolsas da FALM todos os candidatos que se inscreveram no vestibular da FATEC desde o dia 07/10/2021;
- e) Se inscrever no formulário de Concessão de Bolsas e Auxílio da FALM por meio do link <https://pt.surveymonkey.com/r/PB56SX9> como um dos critérios para participar das etapas;

4.2. Somente serão consideradas matrículas efetivadas aquelas que estiverem com as documentações completas, entregues para a FATEC e no prazo conforme edital.

4.3. Os/as candidatos/as assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e documentação apresentada, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões.

## 5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1. Análise dos/as candidatos/as pela FALM: A FATEC encaminhará a relação dos nomes, CPF e notas de classificação dos/as estudantes aprovados/as no vestibular e a FALM fará a análise dos/as candidatos/as de acordo com os requisitos de inscrição. **A partir da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (LEI Nº 13.709/2018), todo candidato deve autorizar o compartilhamento de dados entre a FALM e FATEC, no que se refere ao vestibular.**

5.2 Entrevista on-line com os/as candidatos/as: A FALM convocará para a entrevista on-line com a Comissão Avaliadora os/as candidatos/as que realizaram inscrição no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PESQUISA SOCIOECONÔMICA FALM - AGROCOMPUTAÇÃO 2022/1 e que estão dentro dos critérios de seleção dispostos no item 4.

5.3. Avaliação da Comissão Interna: A Comissão analisará as informações dos/as candidatos/as após a realização de todas as etapas anteriores para aprovação da concessão das bolsas de estudo e auxílio. A comissão interna será composta por:

- a) 02 membros da FALM;
- b) 01 membro da AMAGGI Agro;
- c) 02 membros da área de Recursos Humanos da AMAGGI.

5.4. Divulgação do resultado: O resultado será comunicado por meio do site <https://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br/> ou <https://www.fatecsenai.com.br/>

5.5. Concessão das Bolsas: A concessão das Bolsas de Estudo e Bolsas Auxílio será formalizada por meio de assinatura de um Termo de Concessão de Bolsa pelo bolsista selecionado, junto a FALM e FATEC.

### 5.6. Cronograma das etapas\*

ETAPAS	DATAS
Término das inscrições para o vestibular FATEC	31/01/2022
Realização das provas do vestibular	07/10/2021 a 31/01/2022
Análise dos aprovados no vestibular, convocação para as entrevistas on-line seleção de bolsistas	07 a 16/02/2022
Publicação da lista dos/as aprovados/as	18/02/2022
Matrícula dos/as aprovados	18 a 21/02/2022
Convocação de 2ª chamada (se houver)	22/02/2022
Matrícula dos/as convocados/as na 2º chamada	23 a 24/02/2022
Início das aulas	21/02/2022

\* Sujeito a alterações.

## **6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

A classificação se dará pela média obtida da soma da nota no vestibular, da análise socioeconômica e da etapa de entrevista online, sendo esta última com peso maior. Em caso de empate, o critério adotado para o desempate será a nota maior obtida na etapa de entrevista on-line.

## **7. DIVULGAÇÃO**

A divulgação da lista de aprovados/as se dará no site da FALM e no site da FATEC, conforme descrito no item 5.4 deste edital.

7.1 Convocação de 2ª chamada: Caso não ocorra a matrícula dos/as primeiros/as convocados/as, a FALM poderá convocar novos/as aprovados/as de acordo com a classificação e quantitativo de vagas.

## **8. REMANEJAMENTO**

A FALM poderá remanejar a quantidade de bolsas de um município para outro município, em razão do resultado da análise dos/as candidatos/as pela Comissão Avaliadora de Bolsas.

## **9. DOS REQUISISTOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS E AUXÍLIO**

9.1 Os/as estudantes aprovados/as para o recebimento das bolsas de estudos e auxílio, terão como responsabilidades:

- a) Assinar o termo de concessão de Bolsa com a FALM e a FATEC;
- b) Manter a frequência as aulas acima de 75%, e a média de notas bimestrais e finais, acima de 7 (sete), dentro das normas estabelecidas pela FATEC, que fará o reporte de referidas informações a FALM;
- c) Durante o curso e/ou férias escolares a AMAGGI e/ou a FALM poderá convidar os estudantes a participar de atividades extracurriculares;
- d) Desenvolver Projetos de Extensão que correspondam a uma carga horária mínima de 240h durante o curso e/ou;
- e) Desenvolver os Projetos exigidos pela FATEC para a aplicação prática do aprendizado que corresponda a uma carga horária mínima de 100 horas durante o curso.

9.2. Constituem motivos para o cancelamento das Bolsas de estudo e auxílio:

- a) Recusa do/a estudante à entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo, pela Comissão de Bolsas;
- b) O não acatamento, pelo/a estudante da bolsa, das condições estabelecidas neste Edital ou no termo de concessão de bolsa;

- c) Reprovação – por nota ou frequência - em 1 (uma) ou mais disciplina cursada, ou desistência do curso;
- d) Não comparecimento do/a beneficiário/a à entrevista ou a qualquer outra atividade organizada pela Comissão, desde que convocado/a.

9.3. O cancelamento da bolsa, por qualquer dos motivos elencados no item 7.2, admitirá um único recurso à Comissão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão pelo/a beneficiário/a da bolsa.

9.4. O cancelamento da bolsa, que não seja em virtude de fraude, não elimina a possibilidade de o estudante pleitear novamente o benefício, em futuro processo seletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Na hipótese de não ocorrer a seleção e/ou classificação de 05 (cinco) bolsistas, em razão do não cumprimento dos critérios estabelecido neste Edital, a FALM se reserva no direito de prorrogar o prazo do edital e aguardar novo processo seletivo da FATEC.

10.2 O processo de concessão de Bolsas de Estudos e Auxílio é destinado exclusivamente para o curso de graduação tecnológica em Agrocomputação da FATEC em Cuiabá-MT e Rondonópolis-MT.

10.3. É indispensável que todos os documentos, necessários à matrícula dos alunos no curso de graduação tecnológica em Agrocomputação estejam completos, além de outros eventuais documentos que podem ser solicitados para auxiliar na avaliação do processo de seleção.

10.4. A concessão de bolsas de estudo e auxílio para o ano letivo de 2022/1, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo e auxílio para os vestibulares dos períodos letivos subsequentes.

10.5. Os candidatos, ficam cientes que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documentos apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6. Os dados informados pelo candidato na inscrição de vestibular, assim como os documentos que integram o processo seletivo para a eventual concessão de bolsas de estudo, terão caráter sigiloso, sendo seu acesso restrito aos setores autorizados pela Administração Superior da Instituição e aos membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

10.7. A análise dos candidatos tem caráter confidencial, respeitando os critérios apresentados no presente Edital, sendo assim, o resultado não está sujeito a contestação, de forma que a Comissão de Bolsas se resguarda o direito de não divulgar ou discutir os processos indeferidos.

10.8. A Comissão se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento.

10.9. Dúvidas sobre o presente edital poderão ser enviadas para o e-mail [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br).

10.10 Possíveis questionamentos relativos ao resultado deste processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2021.